

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240402/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Nemesio Cavalcante, doravante denominado CONTRATANTE, e no(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240402/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO 8 CADERNOS SALA DE REUNIÃO MODELO CHARLES EAMES ESTEIRINHA ALTA NA COR PRETA COM ENCOSTO ALTO	1.0	Unidade		
2	CADERNA PRESIDENTE/EXECUTIVA POLTRONA EM COURO NA COR PRETA	2.0	Unidade		

CONJUNTO 8 CADERNOS SALA DE REUNIÃO MODELO CHARLES EAMES ESTEIRINHA ALTA NA COR PRETA COM ENCOSTO ALTO; BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA DE RECOMENDAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO PU; BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO PU; ENCOSTO: LARGURA: 43CM, ALTURA: 61CM; REMOVÍVEL; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA: 43CM, ALTURA: 61CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 112CM; ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 48CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 59CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 72CM; BRAÇOS: COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 4,5CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 72CM

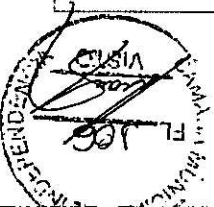
CADERNA PRESIDENTE/EXECUTIVA POLTRONA EM COURO NA COR PRETA, POSSUINDO DETALHES NO ENCOSTO E ASSENTO TRAZENDO UM ASPECTO DE SOFISTICAÇÃO E ELEGÂNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; BRAÇOS CROMADO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS; SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO; MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA: 50CM, ALTURA: 73CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 110CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

CHÃO:		65CM	
3	CADERA SECRETÁRIA	MODELO FITZ	5.0
CADERA SECRETÁRIA MODELO FITZ, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO) PRETO, BRAÇOS E BASE EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS EM NYLON. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTIMETRIA: 86 CM MÁXIMA 96 CM; LARGURA: 53 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46-56 CM; ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 63-73 CM.			
4	CONJUNTO 4 POLTRONAS	RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA	1.0
CONJUNTO 4 POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA EM ESTRUTURA EM MADEIRA REFORÇADA DE EUCALÍPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO ESPUMAS D12, D28, PLUMANTE PERCINTAS LATEX. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 76 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 43 CM PESO: 13 KG PESO QUE SUPORTA: 120KG			
5	CADERA LONGARINA PRETO 4 LUGARES	COM BRAÇOS	8.0
CADERA LONGARINA PRETO 4 LUGARES COM BRAÇOS CADERAS ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO. BASE: CONFECIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE X 70 ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 251 CM LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. PESO RECOMENDADO: CHÃO: 45 CM. ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 187 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADERA. PESO			
6	CADERA LONGARINA PRETO 3 LUGARES	COM BRAÇOS	3.0
CADERA LONGARINA PRETO 3 LUGARES COM BRAÇOS CADERAS ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO. BASE: CONFECIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 187 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADERA. PESO			
7	POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA	COM BRAÇOS	2.0
POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA EM ESTRUTURA EM MADEIRA REFORÇADA DE EUCALÍPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO ESPUMAS D12, D28, PLUMANTE PERCINTAS LATEX. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 76 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 43 CM PESO: 13 KG PESO QUE SUPORTA: 120 KG			
8	GELADEIRA 375L FROST FREE INOX	UNIDADE	1.0
GELADEIRA 375L FROST FREE INOX. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 375. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 288. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L): 86 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. CONSUMO (KWH): 48.8. TIPO DE DEGELO: FROST FREE. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA (CM) 176 CM, LARGURA (CM) 62.1 CM, PROFUNDIDADE (CM) 75.5 CM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: COR INOX			
9	MICRO-ONDAS - 32 LITROS, COR: CINZA	UNIDADE	1.0
MICRO-ONDAS - 32 LITROS, COR: CINZA ESPELHADO COM MENU GOURMET 32L. DIMENSÕES: ALTURA 30.1CM; LARGURA 53.8CM; PROFUNDIDADE 39.1CM; PESO 16KG.			
10	COOKTOP 5 BOCAS	UNIDADE	2.0
COOKTOP 5 BOCAS • BIVOLT. GRADES DE FERRO PLATINA ANGULADAS. MESA DE VIDRO TEMPERADO PRETO COM BOTÕES REMOVIÁVEIS. 2 QUEIMADORES RÁPIDOS. 3 SEMIRÁPIDOS COM 0 ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. ALTURA 8.6CM; LARGURA 73CM; PESO 10KG			



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Independência, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº ..

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

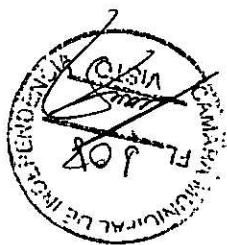
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ/MF Nº 35.045.251/0001-77
FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

INDEPENDÊNCIA/CE, de, de 20.....

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Independência para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

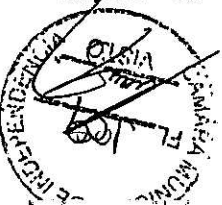
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

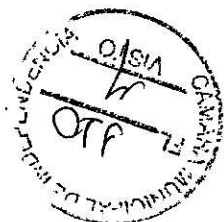
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DL-007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: . Independência/CE, 05 de junho de 2024.

Francisco José da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO